



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2022, DE 21 DE JULHO DE 2022.

**ALTERA PROJETO/ATIVIDADE DO ARTIGO 1º DA
LEI Nº 1740/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1747/2022, de 21/07/2022 promulga o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a rubrica do projeto/atividade, disposto no artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.740/2022, passando a ficar disposto da seguinte forma:

**ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 02- UNIÃO**

PROJ/ATIVIDADE: 2.221 – INCREMENTO TEMP.SERV.AT.PRIM.EM SAUDE PORT.MS 1.442/2022

(429) 3.1.90.11.00.00.00.00 4500 – VENCIMENTOS E VANT.FIXAS	R\$ 50.000,00
(430) 3.3.90.30.00.00.00.00 4500 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
(431) 3.3.90.39.00.00.00.00 4500 OUTROS SERV.TERCEIROS P.J.	R\$ 50.000,00
(432) 3.3.90.36.00.00.00.00 4500 OUTOS SERV.TERC.PF	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 150.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM 21 DE
JULHO DE 2022.**

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA.**

Fabiano Nunes dos Santos
FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 21/07/22 a 08/08/22
Local: Mural da Prefeitura Municipal
[Assinatura]
Secretaria da Administração